

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “Cuidar é Valor – Programa de Conservação de Praças” no Município de Cuiabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa “**Cuidar é Valor – Programa de Conservação de Praças**”, com o objetivo de incentivar a participação de cidadãos na limpeza, conservação e manutenção de praças públicas no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** O programa poderá permitir que cidadãos, individualmente ou em grupo, realizem ações como:

- I – limpeza de áreas públicas;
- II – conservação de espaços de convivência;
- III – manutenção básica de praças;
- IV – ações de preservação ambiental.

**Art. 3º** Para participação no programa, o cidadão deverá:

- I – realizar cadastro prévio junto ao órgão competente;
- II – comprovar a execução das ações por meio de registros fotográficos ou outros meios idôneos, contendo a situação antes e depois;
- III – observar as normas e orientações do Poder Público.

**Art. 4º** O Poder Executivo **poderá**, mediante regulamentação própria, estabelecer formas de incentivo aos participantes do programa, podendo incluir:

- I – reconhecimento público;
- II – certificação de participação;
- III – benefícios administrativos;
- IV – eventuais incentivos de natureza tributária, observada a legislação vigente.

**Art. 5º** A eventual concessão de benefícios tributários, inclusive relacionados ao IPTU, dependerá de regulamentação específica do Poder Executivo, respeitados os requisitos legais e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** A execução do programa ocorrerá conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, **sem geração de despesas obrigatórias ao Município**.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação do programa “**Cuidar é Valor – Programa de Conservação de**



**Praças”** no Município de Cuiabá, com o objetivo de incentivar a participação da população na preservação dos espaços públicos.

A iniciativa promove cidadania, senso de pertencimento e responsabilidade coletiva, permitindo que os próprios moradores contribuam para a melhoria da cidade.

Além disso, o projeto possibilita que o Poder Executivo, mediante regulamentação, avalie a concessão de incentivos aos participantes, inclusive de natureza tributária, respeitando os limites legais e orçamentários.

Importante destacar que a proposta possui caráter autorizativo, não impondo obrigações diretas ao Poder Executivo, garantindo sua constitucionalidade e viabilidade jurídica.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de março de 2026

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**

